



Edital 013/2017 – D.G.

I Processo Seletivo de 2018

A Faculdade de Pato Branco – FADEP, autorizada pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/2000, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **I Processo Seletivo de 2018**, a ser realizado no dia **18 de novembro de 2017**, conforme regras e instruções abaixo:

1. Período e Locais de Inscrição

1.1 De 09 de outubro a 14 de novembro de 2017, no Multiatendimento da FADEP.

1.2 De 09 de outubro a 13 de novembro de 2017, pela Internet, no endereço: www.fadep.br

1.3 De 09 de outubro a 06 de novembro de 2017, para os candidatos que optarem pela utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para sua inscrição, pela Internet através do endereço: www.fadep.br ou no Multiatendimento da FADEP.

1.4 De 09 de outubro a 10 de novembro de 2017, nas secretarias dos colégios conveniados, a saber:

- Colégio Estadual Nova Visão – Rua 13 de maio, 198 – Chopinzinho – PR
- Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes – Rua Cel. Manoel Ferreira Belo, 280 – Centro – Clevelândia – PR
- Colégio Estadual Tancredo Neves – Rua Presidente Costa e Silva, 400, em Coronel Vivida – PR
- Colégio Estadual Mário de Andrade – Rua Tenente Camargo, 345 – Bairro Luther King – Francisco Beltrão – PR
- Colégio Estadual Irmão Isidoro Dumont – Rua Fernando Ferrari, 218 – Itapejara D'Oeste – PR
- Escola Municipal Castro Alves – Av. Brasil, 263 – São João – PR
- Escola Estadual Rui Barbosa – Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, em São Lourenço D'Oeste – SC

2. Horário

2.1. A inscrição a ser realizada na FADEP deverá obedecer ao horário de expediente do setor de Multiatendimento da Instituição, das 8h às 12h e das 13h às 22h, de segunda a sexta-feira; aos sábados, das 8h às 12h.

2.2. A inscrição a ser realizada nos colégios conveniados deverá obedecer ao horário de expediente das respectivas secretarias.

3. Do Processo Seletivo

3.1 O Processo de Seleção Vestibular 2018 será realizado no dia 18 de novembro de 2017, nos seguintes locais:

- Faculdade de Pato Branco - FADEP, Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100 – Bairro Fraron, em Pato Branco – PR
- Colégio Estadual Nova Visão – Rua 13 de maio, 198 – Chopinzinho – PR
- Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes – Rua Cel. Manoel Ferreira Belo, 280 – Centro

- Clevelândia – PR
- Colégio Estadual Tancredo Neves – Rua Presidente Costa e Silva, 400, em Coronel Vivida – PR
- Colégio Estadual Mário de Andrade – Rua Tenente Camargo, 345 – Bairro Luther King – Francisco Beltrão – PR
- Colégio Estadual Irmão Isidoro Dumont – Rua Fernando Ferrari, 218 – Itapejara D'Oeste – PR
- Escola Municipal Castro Alves – Av. Brasil, 263 – São João – PR
- Escola Estadual Rui Barbosa – Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, em São Lourenço D'Oeste – SC

3.2 O Processo de seleção far-se-á por duas modalidades:

- I – Processo Seletivo Classificatório de prova escrita;
- II – Processo Seletivo Classificatório utilizando-se do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

3.3 O Processo Seletivo Classificatório de prova escrita versará sobre as disciplinas de abrangência do conteúdo curricular do Ensino Médio.

3.4 Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2014, 2015 e 2016 e classificará o aluno que obtiver um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos, desde que não tenha zerado na prova de redação. A nota final do aluno é obtida utilizando-se como método a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

3.5 A utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para o Processo Seletivo Classificatório, dar-se-á no limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por curso e turno de funcionamento.

3.6 Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.

3.7 O candidato que optar pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá preencher, no requerimento de inscrição, no campo apropriado, o número da sua inscrição no ENEM.

3.8 O comprovante do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá ser entregue na FADEP, no seguinte endereço: Secretaria Geral - FADEP – Rua Benjamim Borges dos Santos, 1.100 – Bairro Fraron – Pato Branco – PR ou encaminhado via e-mail no endereço vestibular2018@fadep.br, até o dia 08 de novembro de 2017.

3.9 O candidato que não apresentar comprovante do resultado do ENEM no prazo estipulado estará automaticamente desclassificado do processo.

3.10 No ato da inscrição para o processo seletivo classificatório de provas escritas, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira Moderna – LEM: **Espanhol** ou **Inglês**.

3.11 No ato da inscrição, o candidato poderá escolher 02 (duas) opções dentre os cursos relacionados no quadro de vagas constantes do item 07 deste Edital, sendo que a classificação inicial será correspondente à primeira opção.

3.12 Após a confirmação de inscrição do candidato, a troca de curso só será permitida mediante requerimento, conforme modelo em anexo, dirigido à Comissão Central de Concurso Vestibular

– CCCV, protocolado no setor do Multiatendimento, ou enviado via e-mail no endereço vestibular2018@fadep.br até o dia 14 de novembro de 2017.

4. Valor da taxa de Inscrição

4.1 A Taxa de Inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o Exame Seletivo Classificatório de provas escritas. Para o Exame Seletivo Classificatório dos candidatos optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a taxa será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.2 O candidato que optar pelas duas modalidades de inscrição deverá recolher ambas as taxas.

5. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

5.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais que precisarem de atendimento diferenciado no dia da prova deverão informar sua(s) necessidade(s) no questionário socioeconômico, a ser preenchido no momento da inscrição para o Vestibular 2018.

5.2 Os candidatos que, por indicação médica, devidamente comprovada junto à CCCV da FADEP estiverem impossibilitados de realizar a prova no dia **18 de novembro de 2017** em sala de aula, farão a mesma em local especialmente designado pela CCCV.

6 Dos Candidatos com Impedimento Religioso

6.1 Os candidatos com impedimento religioso deverão declarar esta condição no questionário socioeconômico, a ser preenchido no momento da inscrição para o Vestibular 2018.

6.2 Para os candidatos que declararam impedimento religioso no ato da inscrição no processo seletivo, **a prova terá horário diferenciado e será aplicada exclusivamente na sede da Faculdade de Pato Branco - FADEP**, garantindo assim o direito Constitucional de livre culto.

6.3 Estes candidatos deverão apresentar-se no local designado para realização das provas no mesmo horário que os demais candidatos, onde permanecerão isolados até às 20 horas, quando poderão então, iniciar a resolução da prova.

7. Cursos Ofertados/ Habilitações/ Vagas/ Turnos/ Regime de Ensino

Código	Curso / Habilitação	Turno	Vagas		Total	Autorização / Reconhecimento MEC	Integralização
			Processo Seletivo	ENEM			
01	Administração	Noturno	96	24	120	Port. Ren. Rec. 110 de 25/06/2012	08 semestres
02	Ciências Contábeis	Noturno	96	24	120	Port. Rec. 428 de 28/07/14	08 semestres
03	Comunicação Social – Hab. Publicidade e Propaganda	Noturno	48	12	60	Port. Ren. Rec. 504 de 16/09/2016	07 semestres
04	Direito	Matutino	48	12	60	Port. Ren. Rec. 542 de 23/09/2016	10 semestres
05	Direito	Noturno	96	24	120	Port. Ren. Rec. 542 de 23/09/2016	10 semestres

06	Educação Física – Bacharelado	Noturno	48	12	60	Port. Ren. Rec. 820 de 30/12/2014	08 semestres
07	Educação Física – Licenciatura	Noturno	48	12	60	Port. Ren. Rec. 286 de 21/12/2012.	08 semestres
08	Enfermagem	Noturno	88	22	110	Port. Ren. Rec. 414 de 11/10/2011.	10 semestres
09	Engenharia Civil	Noturno	96	24	120	Port. Aut. 497 de 30/09/2013	10 semestres
10	Engenharia de Produção	Noturno	48	12	60	Port. Aut. 119 de 15/03/2013	10 semestres
11	Engenharia de Software	Noturno	80	20	100	Port. Aut. 199 de 02/06/2016	08 semestres
12	Engenharia Elétrica	Noturno	96	24	120	Port. Rec. 445 de 19/05/2017	10 semestres
13	Engenharia Mecânica	Noturno	96	24	120	Port. Aut. 769 de 01/12/2016	10 semestres
14	Fisioterapia	Noturno	48	12	60	Port. Ren. Rec. 317 de 02/08/2011	10 semestres
15	Nutrição	Noturno	48	12	60	Port. Ren. Rec. 820 de 30/12/2014	09 semestres
16	Pedagogia	Noturno	48	12	60	Port. Ren. Rec. 793 de 14/12/2016	08 semestres
17	Psicologia	Noturno	80	20	100	Port. Ren. Rec. 704 de 18/12/2013	10 semestres
18	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	96	24	120	Port. Rec. 38 de 14/02/2013	05 semestres
19	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	96	24	120	Port. Rec. 770 de 01/12/2016	06 semestres
20	Tecnologia em Gastronomia	Matutino	48	12	60	Port. Rec. 492 de 29/06/2015	04 semestres
21	Tecnologia em Gastronomia	Noturno	48	12	60	Port. Rec. 492 de 29/06/2015	04 semestres

8. Das Provas

8.1 As provas, obrigatórias para todos os candidatos não optantes pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, serão realizadas conforme quadro abaixo:

PROVAS	CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Redação	Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa.	18/11/17	14h00 às 19h00	5 horas
Conhecimentos Gerais	Prova única, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e atualidades.			

Obs.: A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 12h40min e o fechamento será às 13h30min.

8.2 A prova de Redação tem caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos; também será desclassificado o candidato que obtiver resultado nulo na prova de Conhecimentos Gerais.

8.3 As questões da prova de Conhecimentos Gerais serão de múltipla escolha e versarão sobre conteúdos dos programas constantes no Manual do Candidato.

8.4 A CCCV sugere que os candidatos compareçam aos locais das provas no dia e horário estabelecidos no item 7.1 deste Edital, com, no mínimo, uma hora de antecedência, alertando que os portões de acesso serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas.

8.5 Para fins de classificação será utilizada a somatória dos pontos obtidos nas provas, conforme quadro a seguir:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Redação	1	100
Conhecimentos Gerais	40	200
TOTAL		300

9 Dos Procedimentos Para Realização Das Provas

9.1 Os relógios da Comissão Central do Concurso Vestibular (CCCV) serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

9.2 Poderá, a critério da CCCV, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

9.3 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, a CCCV convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

9.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – estes materiais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o documento oficial de identidade original com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento e o comprovante de inscrição.

9.4.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de

Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

9.4.2 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato e com foto recente. É discricionário à CCCV submeter os candidatos à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.

9.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pela CCCV.

9.5.1 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.

9.6 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.

9.7 O candidato que tiver necessidade de alimentar-se, poderá fazê-lo no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

9.8 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos;
- b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
- d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
- g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o subitem 5.1;
- h) emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

9.8.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 9.8 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

9.8.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

9.9 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.8 e seguintes poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

9.10 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

9.11 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo.

9.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.13 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta assinado e a versão definitiva da Redação ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.15 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas (cartão-resposta e versão definitiva da Redação) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização do aplicador de prova;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Processo Seletivo;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações dos aplicadores de prova.

9.16 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.17 A CCCV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.18 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

10. Da Classificação

10.1 A Classificação dos candidatos será em ordem decrescente de resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

10.2 Os resultados do processo de seleção, tanto para a prova escrita, quanto para o ENEM, são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2018.

10.3 A classificação dos candidatos optantes pelo Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, será divulgado no dia 10 de novembro de 2017, em Edital afixado no setor de Multiatendimento da FADEP e Internet, através de consulta individual pelo candidato, utilizando seu número de inscrição no Processo Seletivo 2018, data de nascimento e CPF.

10.4 Os candidatos classificados serão chamados para matrícula, até o limite de vagas dos cursos ofertados, através de Edital, afixado no setor de Multiatendimento da FADEP, também divulgado via Internet, através de **consulta individual pelo candidato, utilizando seu número de inscrição no Processo Seletivo 2018, data de nascimento e CPF.**

10.5 Caso haja vagas disponíveis em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados que tenham optado pelo referido curso, essas vagas poderão ser preenchidas mediante uma nova opção feita pelos candidatos que constem do Relatório Geral de Classificação, exceto aqueles já matriculados.

10.6 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao processo seletivo de provas escritas e seleção continuada, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico institucional ou em edital próprio.

10.7 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao processo seletivo utilizando-se do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, serão chamados, pela ordem de classificação, os candidatos classificados conforme listagem do resultado do Exame Classificatório de provas escritas.

10.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, optantes pela realização das provas escritas, a classificação será pela soma dos pontos da prova de Redação; se o empate persistir, prevalecerá o maior resultado da prova de Conhecimentos Gerais; persistindo ainda o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente, prevalecendo o de maior idade.

10.9 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a classificação será feita mediante a maior pontuação da prova da redação; persistindo ainda o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente, prevalecendo o de maior idade.

10.10 O Candidato que optar pelo exame classificatório seletivo, tanto das provas escritas, quanto pela utilização do ENEM, caso classificado em ambas as seleções, automaticamente será classificado pelo resultado do ENEM.

10.11 Os **RESULTADOS** do Processo Seletivo 2018, serão divulgados no dia **22 de novembro de 2017**, pela publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados em primeira chamada, sem qualquer menção de notas ou pontos obtidos e sem obedecer à ordem de classificação. A lista com os aprovados em primeira chamada será exposta ao público, em **Edital**, no setor de Multiatendimento da FADEP e no site institucional, através de **consulta individual pelo candidato**, utilizando seu número de inscrição no Processo Seletivo 2018, data de nascimento e CPF.

10.12 No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a segunda chamada será divulgada no dia 07 de dezembro de 2017.

10.13 O relatório conclusivo da classificação geral do I Processo Seletivo – Vestibular 2018 com

notas ou pontos obtidos e respectiva classificação será disponibilizado aos interessados no Multiatendimento para consulta local, a partir de 11 de dezembro de 2017.

11. Da Matrícula

11.1 Só será aberta a turma e confirmada a matrícula, se forem preenchidas, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para cada curso, conforme relação descrita no item 7.

11.2. A matrícula dos alunos classificados em primeira chamada será no período de 23 a 30 de novembro e de 01 a 04 de dezembro de 2017, no Anfiteatro da FADEP, das 13h às 22h; no sábado o horário será das 8h às 12h, conforme cronograma a seguir:

DATA	CURSO
23 a 25/11/2017	Administração Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ciências Contábeis Direito Gastronomia
27 a 29/11/2017	Engenharia Civil Engenharia de Produção Engenharia de Software Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica
30/11/2017 e 01 e 02/12/2017	Enfermagem Estética e Cosmética Fisioterapia Nutrição Psicologia
04 a 06/12/2017	Educação Física – Bacharelado Educação Física – Licenciatura Pedagogia Publicidade e Propaganda

11.3 A matrícula dos alunos classificados em segunda chamada será no período de 07 a 11 de dezembro de 2017, no Anfiteatro da FADEP, das 13h às 22h; no sábado o horário será das 8h às 12h.

11.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 via original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia da Carteira de Identidade, **separada dos demais documentos;**
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água ou telefone);
- 01 cópia do documento de quitação com as obrigações militares ou alistamento;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato (se maior de 18 anos).

11.5 Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto à Tesouraria da FADEP, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

11.6 Caso o candidato não possua o Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo **até dia 01 de março de 2018**. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada, sem ressarcimento dos valores pagos.

11.7 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem até a data estipulada no item 11.4 poderá perder o direito à vaga.

11.8 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados de acordo com a legislação vigente.

11.9 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto à FADEP, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar na FADEP, poderá requerer na Tesouraria a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas, do primeiro semestre letivo de 2018, conforme Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

11.10 A devolução de que trata o artigo 11.9 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Multiatendimento da FADEP e a instituição tem até sete dias após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

11.11 Após o primeiro dia de aula, do primeiro semestre letivo de 2018, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do I Processo Seletivo de 2018 da FADEP.

12 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, no Manual do Candidato e no *site* da FADEP, não podendo alegar desconhecimento.

Publique-se:

Pato Branco, 02 de outubro de 2017.



Prof. Eliseu Miguel Bertelli
Presidente da Comissão Central do Concurso Vestibular

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REOPÇÃO DE CURSO

Eu, _____,
inscrito no **I Processo Seletivo 2018** da Faculdade de Pato Branco – FADEP, inscrição nº
_____ em _____ opção no Curso de
_____ solicito a reopção para o curso de
_____, turno _____.

Pato Branco, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato